MUNICÍPIO DE PESCARIA BRAVA– SC

TERMO DE REFERÊNCIA

Data:29/01/2026

1 – Prioridade:

Normal

2 –Requisitante:

Secretaria Municipal de Educação

3 –Provenientede:

☑RecursoPróprio □Convênio □Outros

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mudança/substituição de carroceria em ônibus destinado ao transporte escolar, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, adequações estruturais e regularização junto aos órgãos competentes, conforme normas vigentes.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recuperação e adequação do veículo utilizado no transporte escolar, visando garantir segurança, conforto e conformidade com as normas do CONTRAN, INMETRO e demais legislações aplicáveis, assegurando a continuidade e qualidade do serviço prestado aos estudantes da rede pública.

VEÍCULOS A SEREM INSPECIONADOS

Relação dos 02 veículos: RLI3A58 e MHY9180.

ESCOPO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá executar, no mínimo, os seguintes serviços:

- Remoção da carroceria atual, se necessário;
- Instalação de nova carroceria apropriada para transporte escolar;
- Adequação estrutural do chassi;
- Instalação de assentos padronizados, cintos de segurança, corrimãos e piso antiderrapante;
- Instalação de janelas, portas, saídas de emergência e sistema de ventilação;

- Pintura no padrão “Transporte Escolar”;
- Instalação de faixa refletiva, sinalização e dispositivos obrigatórios;
- Adequação às normas do CONTRAN, DENATRAN e INMETRO;
- Emissão de laudos técnicos e documentação necessária para regularização do veículo junto ao DETRAN.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CIAUTO CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR

CNPJ: 05.253.105/0002-57

Rua Antonio Hulse, 2846–Revoredo–Tubarão/SC–CEP88.704-640–Fone/Whatsapp:(48) 3629-0029

PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser concluídos ematé **5 (cinco) dias úteis** apóso agendamento e entrega dos veículos no local da inspeção.

VALOR ESTIMADO

O valor totalda contratação será de **R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, conforme orçamento fornecido pela empresa prestadora.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **parcela única**, 30 dias úteis após a apresentação da **nota fiscal** e **a testação da execução** dos serviços pelo setor competente da Secretaria de Educação.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual caberá à **Secretaria Municipal de Educação** através de sua servidora Renata Sacheti Germano matr.: 324.

Este documento foi formulado pela servidora Jorgiana Valessa Rodrigues Pinto matr. 375.

MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963

Assinado de forma digital por MARCELO NASCIMENTO MENDES:04173911963
Dados: 2026.01.30 11:49:04 -03'00'

MarceloNascimento Mendes

Secretário Municipal de Educação